



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

INDICAÇÃO Nº **IND 11674 /2013**
(Do Sr. Deputado AGACIEL MAIA)

TMAT
69-2, h
L I D O
Em: 11/06/13
M1317
Assessoria de Plenário

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 11674, 2013
Folha Nº 01-4

“Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras, a revitalização da quadra de esportes e o campo de areia, localizados na Quadra 01 Conjunto “D”, próximo a empresa Realmix, no SAAN - Região Administrativa Brasília – RA I”.

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras, a revitalização da quadra de esportes e o campo de areia localizados na Quadra 01 Conjunto “D”, próximo a empresa Realmix – no SAAN - Região Administrativa de Brasília – RA I.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por objetivo atender anseios antigos dos moradores do SAAN, que reivindicam espaços para a saudável convivência coletiva de lazer e prática desportiva.

Especialistas apontam que o tempo livre dos jovens, principalmente em grandes centros devem ser alvo de políticas públicas permanentes, pois a ociosidade por falta de espaço para atividades contribui para a escalada da violência, fato que vem se agravando no distrito Federal ao longo dos anos.

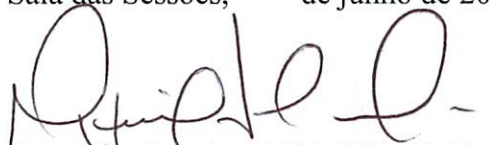


CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

Ressaltamos que essas áreas vem sendo utilizadas por jovens e também por idosos, que além de se exercitarem, utilizam o espaço para encontrar com amigos e fazerem novas amizades.

Por tudo isto, encareço a especial atenção e, conseqüentemente, a aprovação dos ilustres Senhores Deputados a esta proposta.

Sala das Sessões, de junho de 2013.


Deputado Distrital **AGACIEL MAIA**

Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Setor Protocolo Legislativo
JND Nº 11674/2013
Folha Nº 02-4



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CDESCTMAT (art. 69-B, "h", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 12/06/2013.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo
SND Nº 11674/2013
Folha Nº 03-40